



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE**

EDITAL Nº 05/2020 -

**SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - UFF**

A Divisão de Prática Discente da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna públicas as normas de seleção de docentes da Educação Básica para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID). Serão selecionados professores das redes públicas que aderiram ao PIBID, lotados em escolas indicadas pelas secretarias de educação como participantes do Programa e localizadas nos municípios indicados no item 4 deste edital, que foi elaborado em conformidade com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Edital Capes n.02/2020, Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. São objetivos específicos do PIBID, conforme o Decreto 7.219/2010:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. O PIBID visa a antecipar o vínculo entre estudantes de licenciatura em formação inicial com as escolas públicas de educação básica.

2.2. O programa será organizado em subprojetos e núcleos de iniciação à docência. Subprojeto corresponde ao conjunto de núcleos de iniciação à docência agrupados por componente curricular ou curso ou por vários componentes curriculares e cursos, que constituem os subprojetos interdisciplinares.

2.3. A depender dos subprojetos, núcleos de iniciação à docência poderão ser implementados com 8, 16 ou 24 bolsistas de Iniciação à Docência. Para cada 8 bolsistas, será concedida uma cota de supervisor.

2.3.1. O coordenador de área é o docente da IES que fará a orientação dos discentes;

2.3.2. O supervisor é o professor da educação básica responsável por acompanhar o discente na escola;

2.3.3. O bolsista de iniciação à docência é o discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha percentual concluído de integralização de currículo de até 60%.

2.4. O bolsista de iniciação à docência dedicará pelo menos 32 horas mensais às atividades do PIBID.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Este edital visa a selecionar supervisores e à formação de cadastro de reservas, a ser usado na eventual substituição de bolsistas, para integrarem o projeto institucional do PIBID-UFF submetido à chamada pública conforme Edital CAPES n. 2/2020.

3.2. As bolsas de supervisão têm o valor individual mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

3.3. A concessão da bolsa está prevista para um período máximo de até 18 (doze) meses com início em 03 agosto de 2020.

3.4. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do bolsista no programa, estando prevista a sua substituição caso o seu desempenho não seja satisfatório.

3.5. A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.

3.6 Poderá haver o adiamento do início das atividades e o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis

4. DOS COMPONENTES CURRICULARES OU ETAPAS EDUCATIVAS ATENDIDAS

4.1. Os componentes curriculares ou etapas educativas que compõem o projeto institucional da UFF, para os quais, caso aprovado pela CAPES, poderá haver vagas de supervisores bolsistas e não bolsistas, são os seguintes:

COMPONENTE CURRICULAR OU ETAPA PREVISTA POR CAMPUS DA UFF	LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ATUAÇÃO DOS SUPERVISORES	VAGAS PREVISTAS
Educação Física -Niterói	Niterói/RJ e São Gonçalo/RJ	03
Física- Niterói	Niterói/RJ, São Gonçalo/RJ	01
Física- Santo Antonio de Pádua	Santo Antônio de Pádua/RJ, Aperibé/RJ, Itaocara/RJ, Miracema/RJ, Pirapetinga/MG	01
História– Niterói	Niterói/RJ, São Gonçalo/RJ e Rio de Janeiro/RJ	03
Matemática- Niterói	Niterói/RJ, São Gonçalo/RJ	02
Matemática- Santo Antonio de Pádua	Santo Antônio de Pádua/RJ, Aperibé/RJ, Itaocara/RJ, Miracema/RJ, Pirapetinga/MG	02
Alfabetização- Angra dos Reis	Angra dos Reis/RJ	03
Química – Volta Redonda	Barra Mansa/RJ, Pinheiral/RJ e Volta Redonda/RJ	03

5. DA CANDIDATURA

5.1. Somente poderão candidatar-se professores que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- II. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. ser professor na escola pública de Educação Básica cuja rede tenha aderido ao PIBID e indicado a instituição escola de atuação do candidato como participante.
- IV. estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V. declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.
- VII. não ter recebido bolsa de supervisor do PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa, por mais de 96 meses;
- VIII. firmar termo de compromisso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Como etapa preliminar à inscrição é necessário o preenchimento do currículo profissional na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/portal/>, incluindo todos os itens exigidos por este edital e que será utilizado para comprovação dos requisitos mínimos para o recebimento da bolsa.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/HtqbhPviNGvgTpVU8>

6.4. Os candidatos habilitados receberão por *email*, após período de inscrição, as informações sobre a etapa subsequente do processo seletivo que incluirá o envio de cópia em pdf do currículo gerado pela Plataforma Capes de Educação Básica e de outras possíveis solicitações (memorial, carta de intenção, entrevista *online* etc.) que ficarão a cargo da coordenação de área.

6.5. O período de inscrições compreende os dias **23 de junho a 05 de julho de 2020, até as 18h.**

7. DA SELEÇÃO

7.1. Este processo seletivo será conduzido pelos coordenadores de área de cada núcleo dos subprojetos do PIBID UFF.

7.2. Nos núcleos, as vagas serão preenchidas por ordem de classificação. A distribuição dos aprovados por coordenador será decidida entre estes.

7.3. Os candidatos aprovados que não forem admitidos imediatamente passarão a compor um cadastro de reservas sem ordem de classificação.

7.4. O processo seletivo constará de análise documental sob parâmetros, definidos pelos coordenadores, que envolverão a formação e a atuação do docente em atividades relativas à docência e, a critério da coordenação de área, outros procedimentos avaliativos.

7.5. Enquanto critérios eliminatórios de avaliação serão observados: a) o atendimento às condições de elegibilidade citadas no item 5.1 deste Edital; b) envio de cópia em pdf do currículo da Plataforma Capes de Educação Básica c) participação de outros procedimentos avaliativos definidos pelos coordenadores de áreas.

7.6. A critério dos orientadores poderão ser constituídas comissões de seleção das quais tomem parte docentes que tenham interesse e disponibilidade para contribuir com o processo.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. A convocação de candidatos habilitados na etapa de inscrição será informada até **07 julho de 2020, às 18 horas.**

8.2. O processo seletivo dos professores habilitados será realizada de **08 a 13 julho de 2020**, em data, horário e local a serem confirmados por ocasião da convocação por email.

8.3. A publicação do resultado final acontecerá após a divulgação pela Capes a listagem de escolas que manifestaram interesse em participar do PIBID. Caso a escola de atuação do candidato aprovado não seja habilitada, será convocado o candidato aprovado subsequente.

8.4 O resumo do cronograma do processo seletivo está colocado no Anexo I desse Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração o Edital CAPES/DEB nº 02/2020 e em conformidade com a Portaria CAPES/DEB nº 259/2019 e demais normas aplicáveis.

9.2. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Divisão de Prática Discente e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense, visando à sua definição.

Niterói, 22 de junho de 2020.

Jéssica do Nascimento Rodrigues
Chefe da Divisão de Prática Discente

ANEXO I - CRONOGRAMA

- Inscrições: **de 23/06/2020 a 05/07/2020**
- Convocação para processo seletivo dos habilitados: **até 07/07/2020, às 18h.**
Processo seletivo dos candidatos habilitados na inscrição: **08/07/2020 a 13/07/2020.**
- Publicação do resultado final: após a divulgação pela Capes a listagem de escolas que manifestaram interesse em participar do PIBID.
- Início previsto das atividades do bolsista: **03/08/2020.**